



DECRETO Nº.....134/97

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Decreto:

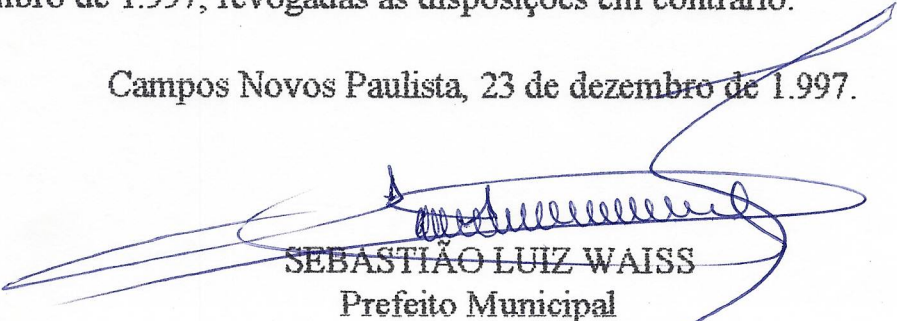
**ARTIGO 1º)** - Fica instituída uma complementação salarial atividade com fundamento na Lei nº 73/97, de 08/09/97.

**ARTIGO 2º)** - A complementação salarial atividade será até o máximo de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base, de acordo com o desempenho da atividade do servidor.

**ARTIGO 3º)** - A complementação salarial atividade ora instituída estende-se ao seguinte servidor:  
Laudelino de Souza Júnior-50%.

**ARTIGO 4º)** - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de dezembro de 1.997.

  
**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.

  
**Marco Antonio Goffredo**  
Secretário Administrativo  
Designado